



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.565 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Dá nova redação ao art. 53 do Decreto Municipal nº. 1.001, de 03 de novembro de 2009, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a organização administrativa do executivo municipal, instituída pela Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O caput do art. 53 do Decreto Municipal nº. 1.001, de 03 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 53 – Para o cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº. 2.864, de 31 de dezembro de 2008, e desta regulamentação, fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade – CAP, subordinada ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e será composta pelos seguintes membros:*

*I – 01 Representante da Diretoria de Transporte e Trânsito*

*II – 01 Representante da Diretoria de Regulação Urbana;*

*III – 01 Representante da Diretoria de Meio Ambiente;*

*IV - 01 Representante da Assessoria Jurídica*

*V – 01 Representante do CODEMA;*

*VI – 01 Representante da ACIAS.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de setembro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**